

REFERÊNCIA: PROAD N.º 23787/2024.

ASSUNTO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM¹ – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização para contratação direta do colaborador eventual Felipe Caetano da Cunha.

 WIVIANE
MARIA
OLIVEIRA
DE SOUZA
08/10/2024 14:53

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta do colaborador eventual **FELIPE CAETANO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o n.º 623.619.443-24, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para ciência e emissão do relatório final do processo de contratação direta e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133 /2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Coordenadora-Geral da Escola Judicial do TRT6,

no exercício da diretoria

¹ Vide classificação da despesa (fl. 92).

